



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESPERA FELIZ – MG  
CMAS-EF**

**Resolução N° 012/2024**

Dispõe sobre a aprovação pedido da inscrição da instituição Associação Cultural de Assistência Social de Espera Feliz-MG e inscrição definitiva da instituição CPSOL- Reunião de n° 5 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** Resolução n° 14, de 15 maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** Resolução n° 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1°. Aprova o pedido de inscrição provisória da instituição Associação Cultural de Assistência Social de Espera Feliz-MG, por seis meses.

Art. 2°. Aprova a inscrição definitiva da instituição CAPSOL.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 16 de abril de 2024.

---

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF